

AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ELETRÓNICA E ELETRICIDADE

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um(1) formador e/ou técnicos especializados, no âmbito da Contratação de Escola, na aplicação informática SIGRHE disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente e de formação na área técnica específica de **Eletrónica e Eletricidade** na Escola Secundária da Lousã, em Lousã, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
2- Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2021.
3- Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Lousã – Escola Secundária da Lousã.
4- Caracterização das funções	Lecionação da disciplina Eletrónica e Eletricidade, da componente do 1º ano do Curso Profissional de Eletrónica, Automação e Computadores, de acordo com as seguintes UFCD: 6007 – <i>Corrente contínua</i> ; 6008 - <i>Análise de circuitos em corrente contínua</i> ; 6009 - <i>Magnetismo e eletromagnetismo</i> ; 6010 – <i>Corrente alternada</i> ; 6011- <i>Semicondutores</i> .
5- Requisitos de admissão	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Engenharia Eletrónica - ramo eletrónica e telecomunicações. • A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; • Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; • Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
6- Entrega de documentos - portefólio	<p>Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: concursos@aglousa.com, indicando o nº de horário.</p> <p>O portefólio deve ser elaborado conforme o Anexo I do presente aviso.</p>
7- Realização da entrevista	<ol style="list-style-type: none"> 1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola Secundária da Lousã. 2. O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. 3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.

8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior nº de dias (expressos) na experiência profissional. 4º - Candidatos com maior idade.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento https://escolas.aglousa.com/ .
10- Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
11- Horários a concurso	Horário 16 – 10 horas semanais. Segunda-feira 10h30h - 13h30 e 14:50 - 17:40h; Quinta-feira 8:30h - 12:30h.

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

Critérios de seleção:	Ponderação
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
a) Avaliação do Portfólio (AP) – 30%	
Subcritérios:	
1- Formação Académica – ponderação 10% Licenciatura ou formação académica relevante para a lecionação da disciplina	Pontuação
- Doutoramento na área a contratar	10
- Mestrado na área a contratar (Pré-Bolonha)	7
- Licenciatura na área a contratar	5
- Licenciatura em área afim com Formação especializada (pós graduação) na área a contratar	3
- Licenciatura em área afim com Formação especializada TeSP na área a contratar	1
2- Experiência profissional – ponderação 15%	Pontuação
- Experiência anterior na lecionação das áreas de Eletrónica e Eletricidade superior a 100 horas	15
- Experiência anterior na lecionação das áreas de Eletrónica e Eletricidade, de 50 superior a 99 horas	10
- Experiência anterior na lecionação das áreas de Eletrónica e Eletricidade, até 50 horas	5
- Sem experiência anterior na lecionação das áreas de Eletrónica e Eletricidade.	1
3- Formação Profissional acreditada e de aperfeiçoamento profissional – ponderação 5% (Especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
- Formação acreditada no âmbito pedagógico - mais de 50 horas	2

- Formação acreditada no âmbito pedagógico - até 49 horas	1
- Formação acreditada no âmbito científico e profissional - mais de 50 horas	2
- Formação acreditada no âmbito científico e profissional - até 49 horas	1
- Certificado de Competências Pedagógicas de Formador	1
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%	
Subcritérios:	
1- Motivação para a função – ponderação 20%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Percorso profissional – ponderação 15%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
c) Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) – 35%	
Subcritério:	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	18
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	20

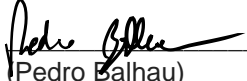
Disposições Finais:

13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://escolas.aglousa.com/ , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página electrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã.
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://escolas.aglousa.com/ e em local visível da escola sede do Agrupamento.

15- Entrevista de avaliação de competências	<p>Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase será publicada em https://escolas.aglousa.com/ a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do anexo II do presente aviso</p>
16- Motivos de exclusão do concurso	<p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>Constitui motivo de exclusão do concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação do portfólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.
17- Júri	<p>Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do júri: Um elemento da direção. • Dois Vogais efetivos: Diretor do Curso; Docente do GR 540. • Dois Vogais Suplentes: Coord. Ofertas Formativas e Psicóloga.
18- Atos administrativos	<p>Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@aglousa.com.</p>
19- Legislação Aplicável	<p>O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:</p> <p>Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.</p> <p>Deve ser lida toda a documentação publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã, referente ao presente procedimento.</p>

Lousã, 28 de setembro de 2020

O Diretor


 (Pedro Balhau)

ANEXO I

Anexo I a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente aviso. Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30 %.

A avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: concursos@aglousa.com, em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

ANEXO II

Anexo II a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente aviso. Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %.

Na entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios:

- *Motivação para o desempenho do cargo – ponderação 20%: Tem como objetivo aferir a motivação dos candidatos para lecionar formação profissional em contexto escolar.*
- *Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar- ponderação 15%: Tem como objetivo aferir a experiência profissional dos candidatos e a forma como pensam que pode ser aproveitada na formação profissional em contexto escolar.*

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores
- Bom - 16 valores
- Suficiente - 12 valores
- Reduzido - 8 valores

ANEXO III

Anexo III a que se refere o número 12, alínea c) do presente aviso. Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %.

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da psicologia em contexto educativo.